

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARILINA

LEI n.º 53, 1 de outubro de 1.966.

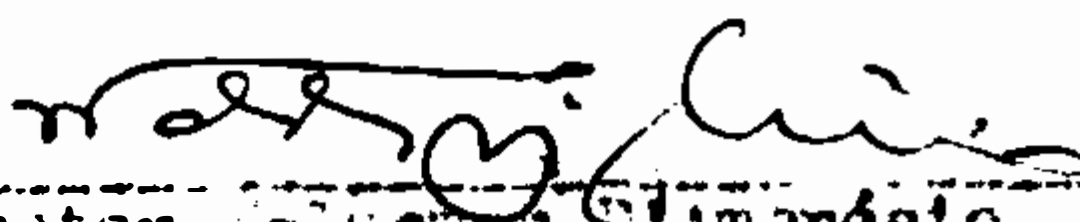
CONCESSIONE DO TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARILINENSE.

O SENHOR DOUTOR DE ANTONIO DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARILINA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que o Câmara Municipal decreta e ela promulga a seguinte lei:

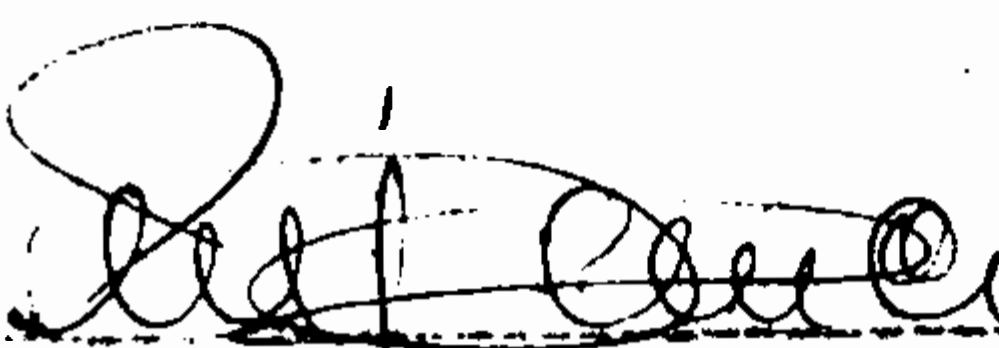
Artigo 1º- É concedido o título de Cidadão Taquarilino às seguintes pessoas: Ricardo de Lucca, E. Honorino Tagliuso, Fioravante Betti, E. Alcio Valerno, Major Arlindo dos Santos, Sargento Claudio Silvestre, Sebastião Barrois, Miguel Mucci, Rômulo Antonio, José Feneri, Salvador Leal Neto, Antonio da Silva Costa, João Tibossi, Luiz Binotti, Domingos Marino, Miguel Martes Peres, João Valério, Antonio D'Ambrósio e Sebastião Camargo.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARILINA, 1 de outubro de 1.966.


Antonio D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 1 de outubro de 1.966.


Ulpiano Bazzares de Mello
-Oficial Administrativo-